Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.448, DE 25 DE JUNHO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 34.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - a) Ensino do 1º Grau - 1-6 / 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 4-6 / 3.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos - 02 - Para adaptação e reforma de prédios escolares, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - 1) Obras Diversas - 33-9 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0.9.9 - Serviços em Regime de Programação Especial - 01 - Para prosseguimento das obras do Hotel Municipal, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente